



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA Nº 012, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar e autorizar o Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, lotado cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos e Responsável pelo Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Manaus, Amazonas, no período de 01 a 08 de abril de 2018, a fim de: Juntamente com os Vereadores: Gilberto Vizolli- Presidente da Câmara Municipal, Gevan Pires Barbosa – Vice Presidente da Câmara Municipal, acompanhar junto as Empresas: **TCE/AM** (Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) Protocolar e Audiência com o Conselheiro Dr. Alipio Reis f. Filho, **IDAM** (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário, Florestal Sustentável do Estado do Amazonas). **RECORD** (PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA), assuntos relacionados a Contabilidade da Câmara Municipal de Apuí/AM. **SERPRO** (Serviço Federal de Processamentos de Dados), assuntos relacionados a expedição de certificados digital – E- CPF e E-CNPJ,. **SEDUC** (Secretaria de Educação do Estado Amazonas) Assuntos relacionados a reforma de Escola Estadual Prof. Gilberto Mestrinho e protocolo de ofício com relatório fotográfico em anexo; e, **UEA** – Reitoria (Universidade do Estado Amazonas) assuntos relacionados conclusão e inauguração do Nucleo da UEA em Apuí e prococolo de ofício co relatório fotográfico em anexo.

**ART. 2º** - Fica autorizada a despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias com valor dentro do estado R\$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**PARAGRAFO 1º** – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2018, em favor do Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**.

**PARAGRAFO 2º** – O valor fixado no caput deste artigo e dispensado em favor do Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre e aéreo ida e volta de Apuí/AM à Manaus/Amazonas, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana

**ART. 3º**- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, e comprovante de viagem, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ART. 4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 5º** - Revogada as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 28 DE MARÇO DE 2018.

**Ver. Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.